ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.650, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal denominar de NECO FERREIRO uma das ruas ou travessas da zona urbana de Currais Novos.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de NECO FERREIRO, uma das ruas ou travessas que ainda sejam sem denominação, desde que localizada na zona urbana do município.

Art. 2º - O ato de denominação autorizado por esta Lei será procedido através de Decreto, devendo identificar a situação do logradouro.

Art. 3º - O homenageado tem por nome Manoel Silvestre dos Santos, popularmente conhecido que foi por "Neco Ferreiro", com seu histórico bibliográfico em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 10 de dezembro de 2004.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal